



INDICAÇÃO Nº 3352/2025

Ações de preservação e recuperação da nascente localizada em área pública no Parque Cidade Jardim – Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto (Vila Didi) – CEP 13203-421.

Considerando que no terreno de matrícula nº 105.997, localizado na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini, s/n – Lote 15, Quadra 22, Setor 25, no Loteamento Parque Cidade Jardim, CEP 13203-522, consta em registro imobiliário municipal como Área de Equipamento Urbano e Comunitário, com utilização descrita como Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto;

Considerando que dentro desse terreno existe uma nascente de água, cuja preservação é de extrema importância ambiental e social, por se tratar de bem público e de recurso natural essencial à manutenção do equilíbrio ecológico local;

Considerando que as nascentes urbanas cumprem papel fundamental no abastecimento dos lençóis freáticos, na drenagem natural das águas pluviais e na redução de alagamentos, sendo dever do poder público zelar por sua conservação, conforme previsto no Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012) e na Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997);

Considerando que a preservação e recuperação de nascentes em áreas públicas também contribui para a educação ambiental e o fortalecimento da relação das comunidades com os espaços naturais da cidade;

INDICO ao Chefe do Executivo que, junto à Secretaria de Agronegócios, Abastecimento e Turismo e demais setores competentes, sejam adotadas providências para:

- Realizar vistoria técnica e estudo ambiental da área pública localizada na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini, identificando o estado de conservação da nascente existente;

/jgb





- Promover ações de preservação, cercamento e recuperação da vegetação nativa do entorno, garantindo a integridade e proteção permanente da nascente;
- Avaliar a possibilidade de implantação de um projeto de educação ambiental e sensibilização comunitária, envolvendo escolas e moradores do bairro, sobre a importância da conservação das nascentes urbanas;
- Garantir que a Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto mantenha sua função pública e ambiental, assegurando o uso sustentável e a valorização dos recursos naturais.

A proteção das nascentes urbanas é medida essencial para o equilíbrio ambiental, o planejamento urbano sustentável e a qualidade de vida da população.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb

